

## Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



## RESOLUÇÃO COMDICA/GRAVATÁ Nº 015/2024

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PROJETO JORNADA DA ALFABETIZAÇÃO: PELO DIREITO DE LER A ESCREVER NA IDADE CERTA, APRESENTADO PELO GAMR – GRUPO DE APOIO AOS MENINOS DE RUA.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá/PE - COMDICA, previsto pela Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990 e regido pela Lei Municipal nº 3.701 de 05 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições, e considerando:

Que o GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, está devidamente inscrito neste Conselho, sob o nº 09/1991, e vem executando suas atividades no nível da excelência;

Considerando, também, que tal Organização está adimplente com a tesouraria do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Gravatá;

Considerando, ainda, que GAMR – Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, protocolou para apreciação o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R\$ 310.640,00, com objetivo de obter o certificado de autorização para captação de recursos; e

Considerando, por fim, que o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R\$ 310.640,00, foi apresentando e apreciado em Sessão Ordinária realizada aos 28 de maio de 2024, tendo sido aprovado por unanimidade pelo Plenário deste Conselho,

## **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Jornada da Alfabetização: Pelo Direito de Ler a Escrever na Idade Certa, orçado em R\$ 310.640,00, apresentado pelo GAMR –



## Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Gravatá - Lei Municipal nº 3.701/2016



Grupo de Apoio aos Meninos de Rua, bem como a emissão de certificado de autorização para captação de recursos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigência na data de sua assinatura e divulgação, que deve se dar no sítio eletrônico deste Conselho, Portal da Transparência do Município, e remetido para publicação no Diário da AMUPE.

Gravatá, aos 29 de maio de 2024.

MARIA GORETE DA SILVA
Presidente
COMDICA Gravatá